



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(77/CPUB/DF/2026)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE DE TOMAR – procedimento de contratação

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 1685/DF/2026, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de contratação de serviços de higiene e limpeza de edifícios municipais e instalações de Saúde de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1649/DF/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e das disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP):

1.-Aprovar a realização de um concurso público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos previstos no artigo 36.º e de acordo com n.º 1 do artigo 20.º do referido CCP, e as respetivas peças do procedimento;

2.-Aprovar a fundamentação da não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos;

3.-Nomear o júri para condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído por:

Membros efetivos: Ana Margarida Silva de Carvalho Soares (presidente), Cátia Rodrigues da Graça Pouseiro e Natércia Maria Roberto Ferreira Luiz;

Membros suplentes: Marco Daniel da Costa Duarte e Sandra Mendes Silva;

4.-Delegar competências no júri para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP.

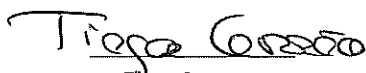
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Natércia Luis

PARA

Anabela Azevedo

NÚMERO

1649/DF/2026

DATA

2026-05-22

PROCESSO

CASO

77/CPUB/DF/2026

ASSUNTO

Aquisição de serviços de higiene e limpeza de edifícios municipais e instalações de Saúde de Tomar
- Início do procedimento

INFO' INTERNA

Na sequência da proposta de despesa constante do caso #383651 e da respetiva cabimentação orçamental (RI nº 1139/2026), importa agora desencadear um procedimento com vista à contratação do serviço referido em epígrafe.

Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada no processo de despesa a que se refere o caso acima referido.

Assim e dado o valor previsto da despesa (815.199,00€), submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Repartição de encargos plurianuais

Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2025, uma vez que a despesa a efetuar será repartida por mais do que um ano económico, abrangendo os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029.

2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, a adoção de um concurso público com publicação de anúncio no JOUE, uma vez que o valor do preço base é superior ao estipulado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474º, ambos do mesmo diploma.

3. Peças do procedimento

Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- » Fixação do preço base em 815.199,00€;
- » Fixação de um prazo de execução de 3 anos;
- » Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa: preço ponderado mais baixo.

4. Fundamentação da não contratação por lotes

Aprovação da proposta de fundamentação da não contratação por lotes conforme nº 2 do artigo 46.º – A, do Código dos Contratos Públicos, prestada pelo

Departamento de Obras Municipais, Infraestruturas e Ambiente, que se transcreve: “No presente concurso opta-se pela não divisão por lotes uma vez que o serviço a ser contratado é de higiene e limpeza dos edifícios municipais e unidades de saúde de Tomar, ou seja, estes serviços serão realizados de acordo com os horários específicos de cada instalação, sendo as necessidades diárias para cada espaço de curta duração (maioria do serviço é inferior a 6 horas diárias por espaço). Ora, a adjudicação por lotes poderá de alguma forma condicionar ou dificultar a elaboração dos horários de trabalho dos funcionários ou obrigar a contratação de mais funcionários para satisfazer as necessidades instantâneas, o que irá originar maiores despesas.”

5. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do anúncio para publicação.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo constante do anexo XIII do referido diploma legal, na sua actual redação.

Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Ana Soares (presidente);
- Cátia Pouseiro;
- Natércia Luiz.

Membros suplentes:

- Marco Duarte;
- Sandra Silva.

6. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 147º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º.

7. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar e para a designação do júri proposto cabe à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

8. Delegação de competências

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148º, ambos do CCP.

A coordenadora técnica
Natércia Luis

Documentos Anexados:
Minuta do Programa de Concurso
Anexo V Proposta de Preço
Caderno de Encargos

Anexo 1 Relatório Mensal
Anexo 2 Fichas Técnicas dos Edifícios
Anexo 3 Resumo das horas
RI 1139
Processo de despesa

DE

Anabela Azevedo

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1685/DF/2026

DATA

2026-05-27

PROCESSO

CASO

77/CPUB/DF/2026

ASSUNTO

Aquisição de serviços de higiene e limpeza de edifícios municipais e instalações de Saúde de Tomar

INFO' INTERNA

De acordo com a informação n.º 1649/DF/2026, é proposto o início de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de higiene e limpeza de edifícios municipais e instalações de Saúde de Tomar, através do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no JOUE, prevendo-se um valor de despesa de até €815 199,00, a repartir por mais do que um ano económico, abrangendo os anos de 2026 a 2029.

Da citada informação constam todos os elementos necessários para se dar início ao processo de contratação, incluindo o respetivo enquadramento legal.

Pelo exposto submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o seguinte:

- a) Autorização para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da delegação de competências conferida em 28/11/2025 pela Assembleia Municipal;
- b) Submeta à apreciação do Órgão Executivo, a autorização para decisão de contratar, início do procedimento e realização da despesa, a aprovação do tipo de procedimento proposto, das respetivas peças do procedimento, fundamentação da não contratação por lotes, designação do júri, bem como delegação de competências no júri, tal como proposto na citada informação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A diretora de departamento
Anabela Azevedo

Informação n.º 1649/DF/2026, de 2026-05-22



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(181/PGEN/DF/2026 - 1/PCONTAS/DF/2026)

ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 1692/DF/2026, submetendo a apreciação do Executivo Municipal as contas consolidadas relativas ao exercício de 2025, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2025 e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

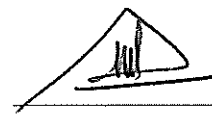
Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE
ANABELA AZEVEDO

PARA
Tiago Carrao

NÚMERO
1692/DF/2026

DATA
2026-05-27

PROCESSO
1/PCONTAS/DF/2026

CASO
181/PGEN/DF/2026

ASSUNTO
Consolidação de contas 2025

INFO' INTERNA

A elaboração de Contas Consolidadas advém de uma obrigação legal, imposta pelo art.º 75 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Consolidação de Contas).

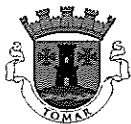
Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal”

Nos termos do nº 2 do art.º 76 da LFL, os documentos de prestação de contas consolidadas devem ser elaborados e aprovados pelo órgão Executivo de modo a serem submetidos à aprovação do órgão Deliberativo na reunião ordinária do mês de junho do ano seguinte ao que respeitam.

Nesta conformidade, anexo a consolidação de contas do ano de 2025, e documentos das entidades participadas.

A diretora de departamento
ANABELA AZEVEDO

Documentos Anexados:
Consolidação Contas 2025 Município de Tomar
Parecer 2025 Muni Tomar Consolidação DRAFT
CLC 2025 Consolidada Município Tomar DRAFT
Tagusgás RC 2025
AdVT Relatorio e Contas 2025
RSTJ RelatorioContas 2025
Tejo Ambiente Demonstrações Financeiras 2025
EPT P388493 Convocatória Assembleia Geral Ordinária
EPT DR 2025 vf
EPT Balanço 2025 vf
Smas 2022



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(273/PGEN/DF/2023 - 1/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE TOMAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2021 E CONTA FINAL DA INTERNALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta constante da informação n.º 1686/DF/2026 relativa à extinção formal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

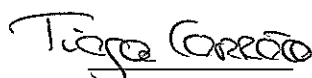
- 1.-Manter a deliberação de 16 de junho de 2023, reiterada por deliberação de 28 outubro de 2024, relativa à aprovação do Relatório de Atividades e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referente ao ano de 2021 e Relatório e Conta Final de Internalização dos SMAS no Município de Tomar e a Conta Final atualizada a 31 de dezembro de 2022, e submeter novamente os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a parte final do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, face à sua rejeição na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 11 de novembro de 2024;
 - 2.-Manter a deliberação de 28 de outubro de 2024, relativamente à extinção formal dos SMAS, com a consequente integração dos dados contabilísticos e a sua atividade nos registos do Município e submeter a proposta de deliberação à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, conjugado com a parte final da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Anabela Azevedo

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1686/DF/2026

DATA

2026-05-27

PROCESSO

1/ENTEXT/PR/2013

CASO

273/PGEN/DF/2023

ASSUNTO

Relatório de atividades e contas de 2021 dos SMAS e Conta final da internalização dos SMAS no Município

INFO' INTERNA

Considerando o teor do parecer jurídico em anexo, elaborado pelo Sr. Dr. Paulo Moura Marques, relativo à externalização da atividade outrora desenvolvida pelos SMAS (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) a favor de uma sociedade intermunicipal – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E. I. M., S. A. -, constata-se a perda de objeto dos SMAS e o consequente imperativo legal da respetiva extinção formal.

Conforme decorre do citado parecer, a subsistência dos SMAS revela-se juridicamente incompatível com a opção de delegação em empresa intermunicipal. Assim, uma vez que a atividade dos SMAS de Tomar foi decidida externalizar em proveito de uma sociedade intermunicipal, à qual foi concedida a gestão delegada, a lei determina que deva haver lugar a uma deliberação de extinção do serviço municipalizado, de acordo com o imposto pelo artigo 18.º n.º 1 e 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Assim, apesar de não ter existido qualquer movimento relativamente ao presente assunto desde a deliberação do Órgão Executivo, de 28 de outubro de 2024, mas face à imposição do cumprimento das exigências legais e de modo sanar o impasse administrativo, propõe-se que o Sr. Presidente submeta, à apreciação e votação do Órgão Executivo, os seguintes pontos:

a) Deliberar manter a deliberação do Órgão Executivo, de 16 de junho de 2023, reiterada por deliberação de 28 outubro de 2024, relativa à aprovação do Relatório de Atividades e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referente ao ano de 2021 e Relatório e Conta Final de Internalização dos SMAS no Município de Tomar e a Conta Final atualizada a 31 de dezembro de 2022, e submeter novamente os referidos documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, conjugado com a parte final do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, face à sua rejeição na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 11 de novembro de 2024;

b) Deliberar manter a deliberação do Órgão Executivo, de 28 de outubro de 2024, relativamente à extinção formal dos SMAS, com a consequente integração dos dados contabilísticos e a sua atividade nos registos do Município e submeter a proposta de deliberação à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a parte final da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2012.

Face ao exposto, e estando a proposta instruída com os suportes legais e

documentais necessários, submete-se o presente processo à consideração do Sr. Presidente.

A diretora de departamento
Anabela Azevedo

Minuta de Deliberação SMAS e Prestação de contas
Ofício 574 da Assembleia Municipal de Tomar
Comprovativo entrega JV em 31 10 2024 endereço retificado
Email enviado para a AM em 31 10 2024 endereço retificado
Comprovativo entrega AM JV a 31 10 2024
Email enviado para a AM em 31 10 2024
D19 2024 10 28
Ofício nº 170/DF/2024, de 2024-10-30



Câmara Municipal de Tomar

24

DELIBERAÇÃO (5/PPRC/URH/2026)

ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO COM UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet:

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, determina nos artigos 28.º e 30.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo;

Existindo lugares previstos no mapa de pessoal, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que refere que, num procedimento concursal que vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Na sequência da abertura do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, publicado no Aviso (extrato) n.º 17070/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 155 de 12 de agosto e na BEP código de oferta OE202408/0407, verifica-se a existência de reserva de recrutamento, sendo a mesma válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;

Uma vez que estão cumpridas as regras de equilíbrio orçamental e que se verifica a necessidade imperiosa de assegurar necessidades permanentes na Divisão de Gestão de Ativos e Operações, unidade orgânica na qual existe lugar disponível no mapa de pessoal para o ano de 2026, na categoria de assistente operacional na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, foram devidamente cabimentados no

orçamento do Município, previsto para o ano de 2026, aprovado em deliberação do executivo Municipal de 19 de fevereiro de 2026 e deliberação da Assembleia Municipal de 5 de março de 2026.

Face ao exposto, e de acordo com o mapa de pessoal do ano de 2026, após efetuada a consulta da reserva de recrutamento e respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, respeitante ao Aviso (extrato) n.º 17070/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 155 de 12 de agosto e na BEP código de oferta OE202408/0407, proponho a ocupação do posto de trabalho abaixo mencionado:

N.º de lugares	Carreira	Categoria	Área de atividade
1	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos.

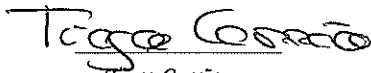
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

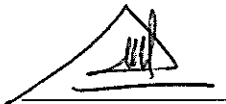
Seguimento:

- DRH p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4/PPRC/URH/2026)

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal;

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários, para preenchimento dos postos de trabalho em causa;

Tratando-se de necessidades transitórias de recrutamento, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (na área da educação) a termo resolutivo incerto para substituição nos postos de trabalho pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município;

O Município de Tomar, não dispõe, de candidatos em reserva de recrutamento válida para os postos de trabalho em causa;

A reserva a constituir por modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto tem o prazo máximo de 18 (dezoito) meses, sendo que, o número de postos de trabalho a considerar constará do mapa de pessoal em vigor e será utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, sempre que ocorra uma ausência prolongada justificada, em situação de doença ou análoga;

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal do ano de 2026 com a rubrica “Pessoal contrato a termo”.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo senhor presidente da câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 23 de março de 2026 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de assistente operacional, na

área da educação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos.

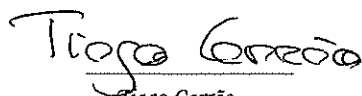
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- DRH p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(12/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural e Recreativo de Vale da Idanha

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa Solidária de Vale de Idanha, no período de 20 a 29 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 1543/DF/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 402/DF/2026, de 18 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizo a distribuição da publicidade, nos termos da informação técnica e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL — Lei n.º 75/2013, verificadas as circunstâncias excecionais que determinam a urgência da decisão, à Reunião de Câmara para efeitos de ratificação da respetiva deliberação.

NÚMERO

402/DF/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-05-18

Informação nº 1543/DF/2026, de 2026-05-18

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

12/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de Autorização para Distribuição de Publicidade (50 cartazes) para a “Festa Solidária Vale da Idanha”, 11/05/2026 a 29/05/2026, no concelho de Tomar. Req. Centro Cultural e Recreativo de Vale da Idanha

DE

Anabela Azevedo

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1543/DF/2026

DATA

2026-05-18

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

12/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de Autorização para Distribuição de Publicidade (50 cartazes) para a “Festa Solidária Vale da Idanha”, 11/05/2026 a 29/05/2026, no concelho de Tomar. Req. Centro Cultural e Recreativo de Vale da Idanha

INFO' INTERNA

O Centro Cultural e Recreativo do Vale de Idanha vem requerer licença de publicidade para divulgação da Festa Solidária de Vale de Idanha, a realizar entre os dias 29 e 31 de maio do corrente ano, em Vale de Idanha.

Para o efeito, solicita autorização para colocação de 50 cartazes, no período compreendido entre 11 e 29 de maio, verificando-se que a data de início indicada já se encontra ultrapassada.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento de Taxas deste Município, a colocação de cartazes não poderá exceder o período de 15 dias, situação que deverá ser considerada na decisão.

A pretensão rege-se pela Lei n.º 97/88, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 105/98.

Para o mesmo evento encontram-se igualmente a decorrer os pedidos de licença especial de ruído no caso 388168 e de ocupação da via pública no caso 388167.

Foi liquidada a taxa de apreciação no valor de 20,00 €, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, por se tratar de uma associação e por o valor global dos três pedidos exceder os 20,00 €.

A competência para autorizar a publicidade pertence à Câmara Municipal. Contudo, em circunstâncias excecionais, o Senhor Presidente pode praticar atos da competência daquela, sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL — Lei n.º 75/2013.

A diretora de departamento
Anabela Azevedo

Informação n.º 1898/DAJA/2026, de 2026-05-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(14/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Sociedade Instrutiva, Recreativa e Desportiva Vilanovense

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao evento Remember, no período de 20 a 29 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 1516/DF/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 391/DF/2026, de 15 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

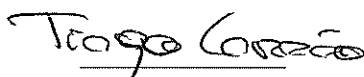
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para ratificação da autorização, atendendo à urgência na decisão e à proximidade da realização do evento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

NÚMERO

391/DF/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-05-15

Informação nº 1516/DF/2026, de 2026-05-14

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

14/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade referente ao evento “Remember” de 15/05/2026 a 29/05/2026, no concelho de Tomar - Req: Sociedade Instrutiva Recreativa e Desportiva Vilanovense

DE

Anabela Azevedo

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1516/DF/2026

DATA

2026-05-14

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

14/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade referente ao evento “Remember” de 15/05/2026 a 29/05/2026, no concelho de Tomar - Req: Sociedade Instrutiva Recreativa e Desportiva Vilanovense

INFO' INTERNA

A Sociedade Instrutiva Recreativa e Desportiva Vilanovense vem requerer licença de publicidade para divulgação da Festa de Verão, a realizar em Vila Nova, Freguesia de Paialvo, no dia 30 de maio do corrente ano.

O pedido consiste na colocação de 100 cartazes no concelho de Tomar, no período compreendido entre 15 e 29 de maio, enquadrando-se na legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Mais se informa que, no âmbito do mesmo evento, foi igualmente requerido pedido de Licença Especial de Ruído (proc. n.º 388372).

Relativamente às taxas, foi liquidada a taxa de apreciação no valor de 20,00 €, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, por se tratar de uma associação e por o valor global dos pedidos exceder o referido montante.

A competência para autorização da publicidade é da Câmara Municipal, podendo, em situações excecionais, ser exercida pelo Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), ficando sujeita a ratificação na primeira reunião de Câmara subsequente.

Face ao exposto, submete-se o presente à consideração superior para decisão.

A diretora de departamento
Anabela Azevedo

Informação n.º 1863/DAJA/2026, de 2026-05-12



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(19/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no período de 21 de maio a 1 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 1978/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 827/DAJA/2026, de 21 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

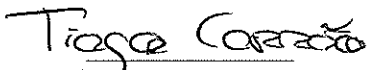
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

NÚMERO

827/DAJA/2026

Atento o facto de a próxima reunião da Câmara Municipal ocorrer apenas após o período previsto para a divulgação do evento, e considerando a urgência na decisão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo o requerido, devendo o presente ato ser submetido a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática.

DATA

2026-05-21

À Reunião de Câmara para ratificação.

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

O Presidente
Tiago Carrao

CASO

19/PUBO/DAJA/2026

Despacho nº 826/DAJA/2026, de 2026-05-21

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição e colocação de 50 Cartazes para festa em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres dia 29 a 31 de Maio de 2026- Req: Fabrica da Igreja Paroquial de São Pedro

DE
JOÃO HENRIQUES

PARA
Célia Bonet

NÚMERO
1978/DAJA/2026

DATA
2026-05-20

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2026

CASO
19/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO
Pedido de autorização para
distribuição e colocação de 50
Cartazes para festa em Honra de
Nossa Senhora dos Prazeres dia
29 a 31 de Maio de 2026- Req:
Fabrica da Igreja Paroquial de
são Pedro

INFO' INTERNA

Vem a requerente, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Tomar, requerer licença de publicidade para divulgação da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, que pretende levar a efeito nos próximos dias 29 a 31 de maio de 2026.

Para o efeito pretendem proceder à colocação de 50 cartazes, no concelho, no período compreendido entre os dias 18 de maio (data já ultrapassada) e o dia 1 de junho de 2026.

Decorre em paralelo e relativamente ao mesmo evento o caso #389725, referente à licença especial de ruído.

Mais se informa que foi paga a taxa de apreciação, no valor de 20€, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Relativamente ao pedido, cumpre informar que nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza após o período pretendido para a divulgação do evento, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

A chefe de unidade
JOÃO HENRIQUES

Requerimento
Fatura nº 3931
Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-05-18



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(16/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural de Carril - Vales

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual em Carril - Vales, no período de 22 de maio a 5 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 1539/DF/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 401/DF/2026, de 18 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

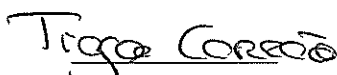
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Remeto à Reunião de Câmara para ratificação, da deliberação de aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL — Lei n.º 75/2013

NÚMERO

401/DF/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-05-18

Informação n.º 1539/DF/2026, de 2026-05-18

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

16/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade, para divulgação da Festa Anual de Carril e Vales, a realizar de 05 a 07 de junho de 2026 - Centro Cultural de Carril - Vales

DE

Anabela Azevedo

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1539/DF/2026

DATA

2026-05-18

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

16/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade, para divulgação da Festa Anual de Carril e Vales, a realizar de 05 a 07 de junho de 2026 - Centro Cultural de Carril - Vales

INFO' INTERNA

O Centro Cultural de Carril e Vales vem requerer licença de publicidade para divulgação da Festa Anual, a realizar no Carril, entre os dias 05 e 07 de junho do corrente ano.

Para o efeito, solicita autorização para colocação de 200 cartazes, no período compreendido entre 22 de maio e 05 de junho.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento de Taxas deste Município, a colocação de cartazes deverá ocorrer por período não superior a 15 dias, requisito que se encontra cumprido.

A legislação aplicável à presente pretensão é a Lei n.º 97/88, na sua redação atual, bem como o Decreto-Lei n.º 105/98.

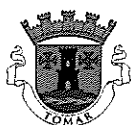
Para o mesmo evento, encontra-se igualmente a decorrer o pedido de licença especial de ruído n.º 388916.

Relativamente às taxas, foi liquidada a taxa de apreciação no valor de 20,00 €, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, por se tratar de uma associação e pelo facto de o valor global dos dois pedidos exceder os 20,00 €.

A competência para autorizar a publicidade pertence à Câmara Municipal. Contudo, em circunstâncias excecionais, o Senhor Presidente pode praticar atos da competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL — Lei n.º 75/2013.

A diretora de departamento
Anabela Azevedo

Informação n.º 1902/DAJA/2026, de 2026-05-14



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(18/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Márcio Durval Torralvo Costa Freitas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao espetáculo do Circo Arena, no período de 26 de maio a 7 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 1972/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 808/DAJA/2026, de 20 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

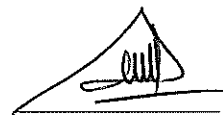
Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

NÚMERO

808/DAJA/2026

Atendendo a que a próxima reunião de Câmara ocorrerá em data posterior ao período pretendido para a colocação da publicidade requerida, e verificando-se razões de urgência e oportunidade na decisão, autorizo o requerido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

DATA

2026-05-20

À próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.

O Presidente

Tiago Carrao

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

Informação nº 1972/DAJA/2026, de 2026-05-20

CASO

18/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de licença para distribuição de publicidade (cartazes), para divulgação do espetáculo do "Circo Arena", a realizar do dia 29 a 31 de maio e de 04 a 07 de junho de 2026, num terreno (privado), na Av. Dr. Aurélio Ribeiro, (ao lado do Burguer King) - CIRCO ARENA de Marcio Durval Torralvo Costa Freitas

DE

João Henriques

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1972/DAJA/2026

DATA

2026-05-20

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

18/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de licença para distribuição de publicidade (cartazes), para divulgação do espetáculo do "Circo Arena", a realizar do dia 29 a 31 de maio e de 04 a 07 de junho de 2026, num terreno (privado), na Av. Dr. Aurélio Ribeiro, (ao lado do Burguer King) - CIRCO ARENA de Marcio Durval Torralvo Costa Freitas

INFO' INTERNA

Vem o requerente, Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, na qualidade de proprietário do Circo Arena, requerer licença para colocação de 20 cartazes a distribuir pelo concelho de Tomar, nos próximos dias 26 de maio a 7 de junho de 2026, alusivos ao espetáculo de circo que pretendem levar a efeito nos dias 29 a 31 de maio e 4 a 7 de junho, frente ao hipermercado Continente.

Relativamente ao requerido, salvo melhor opinião, nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza após o período pretendido para a colocação da publicidade, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

A chefe de unidade

João Henriques

Documentos Anexados:

Fatura nº3891

Requerimento nº389549

Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-05-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(22/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro de Reunião e Convívio do Povo da Zona dos Brazões

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao 4.º Passeio de Motas Clássicas, no período de 26 de maio a 1 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2034/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 858/DAJA/2026, de 26 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

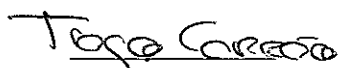
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizo o exposto, submetendo-o à ratificação da Câmara.

NÚMERO

858/DAJA/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-05-26

Despacho nº 857/DAJA/2026, de 2026-05-26

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

22/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade para colocação de 4 cartazes no concelho de Tomar entre os dias 21 e 01 de junho de 2026 referente ao evento do "4º Passeio de Motorizadas Antigas e Clássicas", no dia 31/05/2026 - Centro de Reunião e Convívio do Povo da Zona dos Brazões

DE
JOÃO HENRIQUES

PARA
Célia Bonet

NÚMERO
2034/DAJA/2026

DATA
2026-05-25

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2026

CASO
22/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO
Pedido de autorização para distribuição de publicidade para colocação de 4 cartazes no concelho de Tomar entre os dias 21 e 01 de junho de 2026 referente ao evento do "4º Passeio de Motorizadas Antigas e Clássicas", no dia 31/05/2026 - Centro de Reunião e Convívio do Povo da Zona dos Brazões

INFO' INTERNA

Vem a requerente, Centro de Reunião e Convívio do Povo da Zona dos Brasões, requerer licença de publicidade para divulgação do evento denominado 4º Passeio de Motas Clássicas, que pretende levar a efeito nos próximos dias 30 e 31 de maio.

Para o efeito pretendem proceder à colocação de 4cartazes, no concelho, no período compreendido entre os dias 21 de maio (data já ultrapassada) a 1 de junho de 2026.

Decorre em paralelo e relativamente ao mesmo evento os seguintes casos:

- #390025, referente à licença de ruído;
- #390023, referente à licença para a realização do passeio.

Mais se informa que foi paga a taxa de apreciação, no valor de 20€, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Relativamente ao pedido, cumpre informar que nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza após o período pretendido para a divulgação do evento, poderá a Sra. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

A chefe de unidade
JOÃO HENRIQUES

Fatura 3990
Requerimento 390024
Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-05-21



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(20/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Reclamador - Casais**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual, em Casais, no período de 27 de maio a 6 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2086/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 894/DAJA/2026, de 27 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizo a distribuição de publicidade, a qual deverá posteriormente seguir para ratificação da Câmara.

NÚMERO

894/DAJA/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-05-27

Despacho nº 889/DAJA/2026, de 2026-05-27

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

20/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade no concelho, para divulgação da Festa de Verão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Reclamador - Casais

DE
JOÃO HENRIQUES

PARA
Célia Bonet

NÚMERO
2086/DAJA/2026

DATA
2026-05-27

PROCESSO
1/PUBLI/DAJA/2026

CASO
20/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO
Pedido de autorização para distribuição de publicidade no concelho, para divulgação da Festa de Verão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Reclamador - Casais

INFO' INTERNA

Vem a requerente, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Reclamador - Casais, requerer licença de publicidade para divulgação da Festa Anual, que pretende levar a efeito nos dias 6 e 7 de junho de 2026.

Para o efeito pretendem proceder à colocação de 100 cartazes, 2 bandeiras e 1 faixa publicitária, no concelho, no período compreendido entre os dias 21 de maio (data já ultrapassada) a 6 de junho de 2026. Pretende ainda proceder à distribuição de 100 impressos publicitários na via pública.

Decorre em paralelo e relativamente ao mesmo evento o caso #389877, referente à licença especial de ruído.

Mais se informa que foi paga a taxa de apreciação, no valor de 20€, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Relativamente ao requerido, cumpre informar que, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 49º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar a colocação de bandeiras e faixas apenas podem ser autorizadas pelo período máximo de 4 dias, pelo que se propõe que seja autorizado a afixação dos mesmos no período compreendido entre os dias 3 a 6 de junho.

No que se refere à distribuição de impressos, refere a alínea d) do mesmo artigo, que a distribuição não pode ultrapassar dois dias por mês.

Assim, salvo melhor opinião, o requerido poderá ser deferido nos termos do acima exposto, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza após o período pretendido para o início da divulgação do evento, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

A chefe de unidade
JOÃO HENRIQUES

E mail BU Notificar pagamento Fatura MB 389878
Fatura n° 3965
Publicidade Casais



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(15/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa das Aboboreiras

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual, em Aboboreiras, no período de 1 a 15 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2051/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 856/DAJA/2026, de 26 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

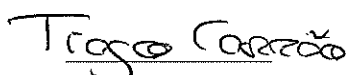
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizo o exposto, submetendo-o à ratificação da Câmara.

NÚMERO

856/DAJA/2026

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2026-05-26

Despacho nº 855/DAJA/2026, de 2026-05-26

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

15/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para
Distribuição de Publicidade para
a divulgação da "Festa Anual",
no Concelho. Req.: Associação
Recreativa das Aboboreiras

DE

João Henriques

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

2051/DAJA/2026

DATA

2026-05-25

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

15/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para Distribuição de Publicidade para a divulgação da "Festa Anual", no Concelho. Req.: Associação Recreativa das Aboboreiras

INFO' INTERNA

Vem a requerente, Associação Recreativa das Aboboreiras, requerer licença de publicidade para divulgação da Festa Anual, que pretende levar a efeito nos dias 12 a 14 de junho de 2026.

Para o efeito pretendem proceder à colocação de 100 cartazes, no concelho, no período compreendido entre os dias 1 a 15 de junho de 2026.

Decorre em paralelo e relativamente ao mesmo evento os seguintes casos:

- #388744, referente à licença especial de ruído;
- # 388747, referente à licença de recinto improvisado para a colocação de palco;
- #388746, referente à licença para a realização de procissão.

Mais se informa que foi paga a taxa de apreciação, no valor de 20€, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Relativamente ao pedido, cumpre informar que nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Tendo em conta que a próxima reunião se realiza no dia pretendido para o início da divulgação do evento, poderá o Sr. Presidente, caso assim o entenda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, autorizar o requerido, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior

A chefe de unidade
João Henriques

Requerimento 388745
Fatura n.º 3608
Comprovativo n.º /DAJA/2026, de 2026-05-07



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(21/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Rancho Folclórico da Peralva

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para colocação de publicidade alusiva ao XXV Festival de Folclore, em Peralva, no período de 5 a 22 de junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2048/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a publicidade nos termos da referida informação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

João Henriques

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

2048/DAJA/2026

DATA

2026-05-25

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

21/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de licença para distribuição de publicidade, para divulgação do XXV Festival de Folclore, a realizar nos dias 20 e 21 de junho de 2026, na Peralva - Freguesia de Paialvo _CRCD do Rancho Folclórico da Peralva

INFO' INTERNA

Vem o requerente, Centro Recreativo Cultural e Desportivo do Rancho Folclórico “Os Camponeses da Peralva”, requerer licença de publicidade para divulgação do XXV Festival de Folclore, que pretende levar a efeito nos próximos dias 20 e 21 de junho de 2026.

Para o efeito pretendem proceder à colocação, no concelho, da seguinte publicidade:

- 100 cartazes, de 5 de junho a 10 de julho;
- 50 bandeirolas, de 16 a 21 de junho;
- 1 faixa publicitária, de 16 a 21 de junho.

Decorre em paralelo e relativamente ao mesmo evento o caso #389915 referente à licença de ruído.

Mais se informa que foi paga a taxa de apreciação, no valor de 20€, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Relativamente ao pedido, cumpre informar que nada há a opor ao requerido, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

No entanto cumpre informar que nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar a afixação de cartazes não pode ser superior a 15 dias, pelo que se propõe que seja autorizada a afixação dos mesmos, no período de 8 a 22 de junho.

Refere ainda a alínea c) do nº 1 do mesmo artigo 49º, que a colocação de bandeiras e faixas, só será autorizada pelo período máximo de 4 dias, pelo que se propõe que seja autorizada a colocação no período compreendido entre os dias 17 e 21 de junho.

Face ao exposto, será de remeter o presente caso à apreciação do Executivo Municipal.

À consideração superior

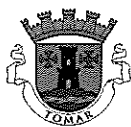
A chefe de unidade
João Henriques

Requerimento nº389918 (2)

Fatura nº3967

Requerimento nº389918

Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-05-20



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(9/PUBO/DAJA/2026 - 1/PUBLI/DAJA/2026)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para colocação de publicidade alusiva ao Festival de Folclore, em Linhaceira, no período de 4 a 19 de julho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2084/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a publicidade nos termos da referida informação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

João Henriques

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

2084/DAJA/2026

DATA

2026-05-26

PROCESSO

1/PUBLI/DAJA/2026

CASO

9/PUBO/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de autorização para distribuição de publicidade (cartazes/faixas), para divulgação do Festival de Folclore, a realizar no adro da Igreja da Linhaceira - Freguesia da Asseiceira
_Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

INFO' INTERNA

Tendo em conta a informação dos serviços, que se transcreve:

“Informo que a Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira (Rancho) veio requerer licença de publicidade para divulgação do Festival de Folclore, a realizar nos dias 18 e 19 de julho de 2026, no adro da Igreja da Linhaceira.

Para o efeito, pretende proceder à afixação de 100 cartazes, no período de 04/07/2026 a 19/07/2026, e de 3 faixas publicitárias, no período de 16/07/2026 a 19/07/2026.

Contudo, cumpre informar que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, a afixação de cartazes não pode exceder o período de 15 dias. Tendo presente esta norma, propõe-se que a afixação dos cartazes seja autorizada apenas no período compreendido entre 04/07/2017 e 18/07/2017.

A atividade publicitária em causa rege-se pelo disposto na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual.

Mais se informa que, no âmbito do mesmo evento, foi igualmente solicitado pedido de Licença Especial de Ruído, através do processo n.º 387704.

Relativamente às taxas aplicáveis, foi liquidada a taxa de apreciação no montante de 20,00€, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas Municipais, atendendo ao facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos e de o valor apurado exceder aquele limite.

Face ao exposto, e considerando que a competência para autorizar a afixação de publicidade pertence à Câmara Municipal, submete-se o presente pedido à consideração superior, propondo-se o deferimento da pretensão apresentada, os termos e condições acima referidos.”

Salvo melhor opinião, nada há a opor ao requerido, propondo-se o deferimento do pedido nos termos da informação, sendo que a competência para autorizar a colocação de publicidade é do Executivo Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 2º da Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

À consideração superior

A chefe de unidade
João Henriques

Informação nº 1076/DEISA/2026, de 2026-05-26



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(177/AGEN/DAJA/2026 - 2/DIVER/DAJA/2026)

ASSUNTO: 39.º FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE DE MINJOELHO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do 39.º Festival Nacional de Folclore, no dia 27 de junho, na Praça da República, requerida pela Associação Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Minjoelho, nos termos e fundamentos da informação n.º 2056/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, no valor de 20,00€ (vinte euros), ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

João Henriques

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

2056/DAJA/2026

DATA

2026-05-26

PROCESSO

2/DIVER/DAJA/2026

CASO

177/AGEN/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de isenção de taxas referente ao evento 39º Festival Nacional de Folclore, dia 27 de junho de 2026. Req: Associação Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico de Minjoelho

INFO' INTERNA

Vem a requerente, Associação Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Minjoelho, requerer isenção das taxas devidas pela realização do “39º Festival Nacional de Folclore”, que pretende levar a efeito no próximo dia 27 de junho, na Praça da República, em Tomar.

O pedido de isenção diz respeito aos casos:

- # 389567 - Pedido de licença especial de ruído;
- # 389568 – Pedido de licença de ocupação de espaço público.

Relativamente ao requerido, cumpre informar que, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas, a Associação já está automaticamente isenta do pagamento das taxas que excedam um mínimo de 20 euros do total das taxas devidas por cada evento, podendo, no entanto, nos termos no nº 11 do mesmo artigo, ser isenta do pagamento da totalidade das mesmas.

A competência é do Executivo Municipal que poderá, caso assim o entenda, isentar a requerente do pagamento das taxas, nos termos do nº 11 do art.º 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar se entender tratar-se de um evento de manifesto e relevante interesse municipal.

À consideração superior

A chefe de unidade
João Henriques

Requerimento 389570
Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-05-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(169/AGEN/DAJA/2026 - 2/DIVER/DAJA/2026)

ASSUNTO: DIA THOMARSELLIUM – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização de mostra de atividades da ThomarSelium - Associação de Desporto e Dança de Tomar, no dia 24 de maio, no Jardim da Várzea Pequena, nos termos e fundamentos do despacho n.º 806/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando o referido despacho, deliberou isentar as taxas, no valor de 20,00€ (vinte euros), ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

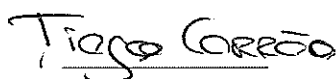
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

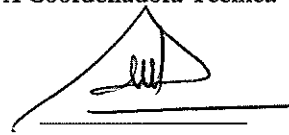
Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

João Henriques

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

806/DAJA/2026

DATA

2026-05-20

PROCESSO

2/DIVER/DAJA/2026

CASO

169/AGEN/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de isenção de taxas, referentes à realização do evento "Dia ThomarSellium", no dia 24 de maio de 2026, no Jardim da Várzea Pequena, em Tomar
_ThomarSelium Associação de Desporto e Dança de Tomar

Vem o requerente, Thomarsellium – Associação de Desporto e Dança de Tomar, requerer isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças necessária à realização, de uma Mostra de atividades da associação, que pretendem levar a efeito no próximo dia 24 de maio de 2026, no Jardim da Várzea Pequena.

O pedido de isenção de taxas refere-se aos seguintes casos:

- # 382942 - Pedido de licença especial de ruído;
- #382953 - Pedido de licença de ocupação de espaço público para divertimento público

Relativamente ao requerido, cumpre informar que, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas, a Associação já está automaticamente isenta do pagamento das taxas que excedam um mínimo de 20 euros do total das taxas devidas por cada evento, podendo, no entanto, nos termos no nº 11 do mesmo artigo, ser isenta do pagamento da totalidade das mesmas.

A competência é do Executivo Municipal que poderá, caso assim o entenda, isentar o requerente do pagamento das taxas, nos termos do nº 11 do artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar se entender tratar-se de um evento de manifesto e relevante interesse municipal.

À consideração superior

A chefe de unidade
João Henriques

Requerimento nº388956
Comprovativo nº /DAJA/2026, de 2026-05-11



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2947/ENTE/DAJA/2026 - 1/AUTLIC/DAJA/2026)

ASSUNTO: RAID TEMPLÁRIOS BTT 2026 – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 2106/DAJA/2026, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão das licenças necessárias à realização do Raid Templários BTT, no dia 31 de maio, requerida pelo Clube Desportivo Templários BTT e Aventura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e considerando a relevância do evento, deliberou isentar as taxas, no valor de 15,05€ (quinze euros, cinco centimos), ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

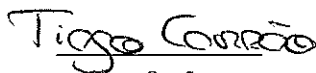
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avefina Leal

DE

João Henriques

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2106/DAJA/2026

DATA

2026-05-27

PROCESSO

1/AUTLIC/DAJA/2026

CASO

2947/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Raid Templários BTT, dia 31 de maio de 2026 - Pedido de licença (com isenção de taxas)

INFO' INTERNA

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora Celia Bonet, foi emitida a licença respetiva.

No entanto o requerente também solicita isenção de taxas, sendo que a competência é do Executivo Municipal que poderá, caso assim o entenda, isentar o requerente do pagamento das taxas, nos termos do nº 11 do art.º 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar se entender tratar-se de um evento de manifesto e relevante interesse municipal.

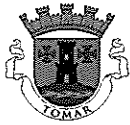
À consideração superior

A chefe de unidade

João Henriques

LicenÃ§a

Despacho nº 891/DAJA/2026, de 2026-05-27



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2584/ENTE/DAJA/2026 - 24/ASCEN/DAAOA/2013)

ASSUNTO: INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADOR – redução de taxas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução da taxa aplicável à inspeção periódica do elevador EL/CMT/218, instalado em edifício do CIRE - Centro de Integração e Reabilitação de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1963/DAJA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e considerando a relevância da instituição, deliberou aprovar a redução da taxa no montante de 135,51€ (cento e trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 1 de junho de 2026

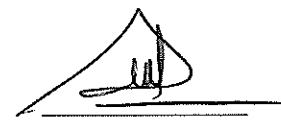
Seguimento:

- UAG p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

João Henriques

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

1963/DAJA/2026

DATA

2026-05-19

PROCESSO

24/ASCEN/DAAOA/2013

CASO

2584/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de inspeção do elevador
sito na Travessa Jácome Ratton
(CIRE) - EL/CMT/218

INFO' INTERNA

Vem o requerente, CIRE– Centro de Integração e Reabilitação de Tomar solicitar, no seguimento do pedido de inspeção do elevador EL/CMT/218, instalado na Av. D. Maria II, a isenção do pagamento das taxas respetivas.

Relativamente ao requerido, cumpre informar que, nos termos do nº 1 do art.º 10º do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, podem ser reduzidas ou isentas automaticamente do pagamento das taxas previstas no anexo I, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, pelo que, salvo melhor opinião, o requerido poderá ser deferido.

No entanto, tratando-se de um serviço que tem custos para o Município, salvo melhor opinião, o requerente apenas deverá ficar isento do valor que excede o custo despendido pelo Município pela prestação desse serviço, que importa em 33,00€ por cada inspeção, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais se informa que a taxa de apreciação, constante do Regulamento Municipal de Taxas Administrativas e Urbanísticas de Tomar, por inspeção é de 176,10€, pelo que a isenção, caso se entenda isentar, importa no valor de 135,51€.

A competência para a isenção das taxas é do Executivo Municipal.

À consideração superior

A chefe de unidade
João Henriques